



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000024/2022

APROVADO
Em: 12/01/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Sras. Vereadoras.

Requeremos, nos termos regimentais, com a devida aprovação do plenário desta Casa, seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que através da SMU sejam prestadas as seguintes informações em relação ao transporte coletivo municipal:

1. Conforme previsto na CONCORRÊNCIA nº 005/2014 SETTRA - PROCESSO nº [07522/2014](#), conforme o ANEXO XI - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, conforme o ITEM 2 -

"Meta: Índice de cumprimento de viagens deverá ser de, no mínimo, 85%. A cada ano o índice deverá ter um aumento de 1 ponto percentual, atingindo um mínimo de 90% após 5 anos de concessão ."

Dessa forma, solicito a relação de viagens de responsabilidade de cada consórcio e seu respectivo cumprimento diante a qualidade dos serviços, principalmente com as rotas não cumpridas de 2021 até o dia da confecção da resposta desse documento, evidenciando o período que não era obrigatório 100% da frota.

2. Previsto na CONCORRÊNCIA nº 005/2014 SETTRA - PROCESSO nº [07522/2014](#), item:

"5.5.4. Compromisso formal, conforme Anexo III.c, de manter durante a vigência do contrato administração específica e escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária formulada em separado, de modo a abranger, tão somente, o objeto desta licitação, e de acordo com instruções a serem fixadas pelo Poder Concedente."

Sendo assim, solicito o comprovante de cumprimento da natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária de ambos os consórcios, nos últimos 4 anos (2018 a 2020).

3. No ano de 2021 principalmente, diversas denúncias, fotos chegaram a Câmara Municipal sobre as condições dos ônibus, muitos defeitos apresentados, sem falar no descumprimento da vida útil dos ônibus que seria no máximo 10(dez) anos. Quais medidas foram tomadas, sendo que o ITEM 3 do ANEXO XI é claro sobre a meta de idade média máxima de 5 anos, não sendo admitidos veículos com idade superior a 10 anos? Conforme ofício nº 3571/2021-DE encaminhado a essa casa algumas autuações foram aplicadas, solicito o encaminhamento das mesmas, além do detalhamento se houve pagamento, ou qualquer recurso (em caso de recurso das multas o andamento e possíveis julgamentos já realizados).



4. Solicito o encaminhamento de todas as multas relacionadas a descumprimento de normas contratuais aplicadas aos consórcios nos últimos 4(quatro) anos, com detalhamento de multas pagas, em caso de recurso as arquivadas ou ainda com procedimento em andamento.

5. Como são verificados os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa de cada consórcio? Qual a periodicidade dessa fiscalização? Quem é o responsável? Quais requisitos são observados?



Solicito que cada resposta aos quesitos presentes no Pedido de Informação seja direcionada item a item, para fácil entendimento dessa Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC